



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA ICE/UFJF Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Nomeia o Colegiado integrado dos cursos de graduação, modalidade à distância, do ICE.

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nomeado pela PORTARIA/SEI No 335, DE 9 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOU em 11/03/2022, e

CONSIDERANDO o constante no processo SEI 23071.914274/2023-44, que registra a manifestação dos coordenadores dos cursos de graduação, modalidade à distância, do ICE em solicitar a nomeação do Colegiado integrado desses cursos, OFÍCIO/SEI Nº 27/2023/COORD-CURSO-QUIMICA-EAD;

CONSIDERANDO o constante na Portaria 06/2010 do ICE, que define a composição do Colegiado integrado dos cursos de graduação, modalidade à distância, do ICE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para comporem o Colegiado integrado dos cursos de graduação, modalidade à distância, do ICE, em conformidade com a Portaria 06/2010 do ICE, os seguintes membros:

- MEMBROS DOS DEPARTAMENTOS
 - FACED - Ana Carolina Araújo da Silva, SIAPE 1213527
 - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA - Luiz Antônio Sodré Costa, SIAPE 1258505
 - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO - Marcos de Mendonça Passini, SIAPE 2168054
 - DEPARTAMENTO DE FÍSICA - Gil de Oliveira Neto, SIAPE 2306241
 - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA - Sofia Carolina da Costa Melo, SIAPE 1851804

- REPRESENTANTE DISCENTE:
 - (DEPARTAMENTO DE FÍSICA) - Felipe Pereira Magno, matrícula 202261002H

- COORDENADORES DE CURSO
 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA EaD

- o COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD
- o COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA EaD
- o COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO EaD

Parágrafo único - A vaga referente à Coordenação do Curso deverá ser ocupada pelo(a) coordenador(a) em exercício, sendo representada em períodos de afastamento ou férias pelo(a) vice-coordenador(a).

Art. 2º Nomear como coordenador(a) do Colegiado, o(a) coordenador(a) do curso de Licenciatura em Química EaD.

Art. 3º Em conformidade com a Portaria 06/2010 do ICE, a presente composição do Colegiado terá validade de **3 anos** a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 3 de maio de 2023.

EDUARDO BARRÉRE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 26/04/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1253123** e o código CRC **FA28A44B**.